RESOLUÇÃO Nº 4/2025

"Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho responsável pela condução dos trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sinimbu – RS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar Comissão Organizadora da 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Traudi Backes Knod	Comunidade Católica
Flavia Regina Schaefer	Assistência Social
Salete dos Passos Faber	Sind. dos Trabalhadores Agricultores Familiares
Fatima Bhonen Wink	Educação

II – Na condição de membro suplente:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Lilian Raquel Kist	Comunidade Católica
Rosilda Escobar dos Santos	Assistência Social

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2° - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 15º Conferência Estadual de Assistência Social;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência;

IV. Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;

Art. 3° - Para a operacionalização da Conferência Municipal a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos e pessoas:

Área de Atuação	NOMES INDICADOS	
Eixo/Grupo	Coordenador / Facilitador	Relator do Grupo
1	Rosilda Escobar dos Santos	Rosilda Escobar dos Santos
2	Lilian Raquel Kist	Lilian Raquel Kist
3	Maiquel Schmidt	Maiquel Schmidt
4	Salete dos Passos Faber	Salete dos Passos Faber
5	Traudi Backes Knod	Traudi Backes Knod

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Conferência Municipal;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5° Esta Resolução será fixada em local de fácil visualização, para livre consulta de todos os participantes durante a realização deste evento.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sinimbu, 10 abril de 2025

Traudi Backes Knod
Presidente